



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.062, DE 06 DE MARÇO DE 2.007.**

#### **ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO À DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

(Projeto de Resolução nº 16/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Silney José Vieira.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Parágrafo 2º do Artigo 117 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

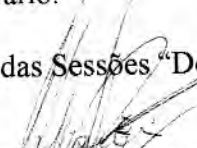
“Art. 117 - ... § 2º - O Projeto de Resolução a que alude o Parágrafo Anterior, independentemente de parecer, terá uma única discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão subsequente à sua apresentação.”


**Art. 2º** - A Alínea “b)” do Parágrafo 1º do Artigo 118 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

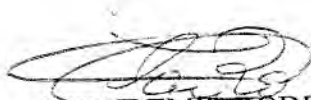
“ Art. 118 - ... § 1º - ... b) mediante simples requerimento, quando não acarretar despesas, submetido à discussão e votação únicas na Ordem do Dia da Sessão seguinte à de sua apresentação.”

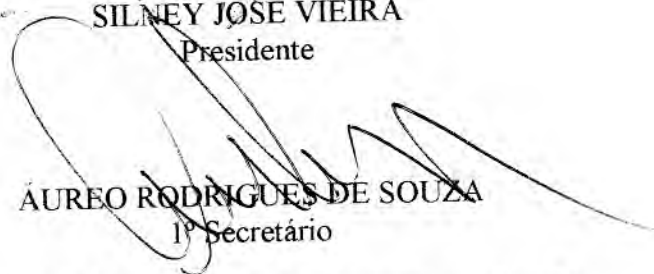
**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Stornilo”, 06 de março de 2.007.

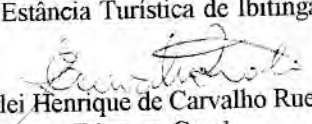
  
VELSÍRIO LUIZ DOS REIS  
Vice-Presidente

  
SILNEY JOSÉ VIEIRA  
Presidente

  
CLAUDEMIR RODRIGUES  
2º Secretário

  
ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de março de dois mil e sete (2.007).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

